



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207-2015

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115-2014

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, 1615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **E.V. COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.791.335/0001-14, com sede na Av. Porto Alegre, nº 1720, Sala 102, Centro, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pela sua Administradora, Sra **Elizamara Adriana Nilson Staatzmann** portador da Cédula de Identidade nº 3.990.365 e inscrito no CPF-MF sob o nº 041.241.129-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **032/2014** modalidade Concorrência nº **002/2014 – PMP**, e que se regerá pela Leis nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao contrato 115/2014 “**Prestação de Serviços de Agência Publicitária, compreendendo: planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da lei 12.232/10, nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral**”.

#### CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO

3.1. O valor do presente termo corresponde ao valor global de **57.000,00** (Cinquenta e sete mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo correrão a Conta da dotação Orçamentária de nº. 02.01.2.003.3.3.90.39.88.00.00.00 (05/2015).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 115/2014, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 05 de Outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Fabiano da Luz**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Elizamara Adriana Nilson Staatzmann**  
EV Comunicação Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15

\_\_\_\_\_  
Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni  
CPF: 062.805.639-79